



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.203

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2008

8 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.511 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 4 a 6 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único: O Ponto Facultativo relativo ao dia 06 de fevereiro (quarta-feira), será até as 12 horas.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

1202.10.302.1192.097-449052	39.000,00
1202.10.305.1194.003-339030	1.000,00
1202.10.305.1194.003-339030	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS	
1203.10.302.1194.007-339039	443.000,00
1203.10.302.1194.007-339039	900.000,00
1203.10.302.1194.007-449052	110.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4453 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	
502.04.122.1082.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA	42.500,00
502.27.812.1052.025-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.129.1121.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	48.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4451 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.453.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339030	57.000,00
1202.10.301.1192.095-449052	35.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	4.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	32.000,00
1202.10.302.1192.097-339030	110.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	223.000,00
1202.10.302.1192.097-339039	900.000,00
1202.10.302.1192.097-449051	40.000,00

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranz 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4454 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.172.811,64, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA	286.616,68
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.826,81
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	325.288,16
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1302.12.361.1044.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.190,00
1302.12.365.1044.022-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.481,84
1302.12.365.1044.022-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA	23,05
1302.12.365.1044.022-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.569,97
1302.12.365.1044.022-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.815,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.720,11
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
801.26.782.1111.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.288,16
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.190,00
1302.12.361.1044.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.826,81
1302.12.361.1044.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1302.12.365.1044.022-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1603 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM	
1603.02.062.1064.047-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS	254.819,21
1603.02.062.1064.047-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS	195.232,94
1603.02.062.1064.047-449091-SENTENÇAS JUDICIAIS	4.350,67
1603.02.062.1064.047-449091-SENTENÇAS JUDICIAIS	91.383,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4455 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.243.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.04.122.1194.002-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1202.04.122.1194.002-319011-VENCIMENTOS E	

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00
1202.04.122.1194.002-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
1202.04.122.1194.002-319113-Obriçações Patronais	13.000,00
1202.10.301.1192.095-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	198.000,00
1202.10.301.1192.095-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.500,00
1202.10.301.1192.095-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	873.000,00
1202.10.301.1192.095-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
1202.10.301.1192.095-319113-Obriçações Patronais	52.000,00
1202.10.301.1192.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1202.10.302.1192.097-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
1202.10.302.1192.097-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
1202.10.302.1192.097-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.000,00
1202.10.302.1192.097-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
1202.10.302.1192.097-319113-Obriçações Patronais	18.500,00
1202.10.302.1192.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1202.10.304.1194.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1202.10.304.1194.001-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1202.10.304.1194.001-319113-Obriçações Patronais	3.000,00
1202.10.305.1194.003-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.500,00
1202.10.305.1194.003-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
1202.10.305.1194.003-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
1202.10.305.1194.003-319113-Obriçações Patronais	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.043.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4460 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1503.18.542.1074.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1503.18.542.1074.039-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1503.18.542.1074.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1503.18.542.1074.039-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2.007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4465 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.253,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.241.1032.057-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.380,00
1102.08.242.1032.059-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.730,00
1102.08.242.1032.059-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00
1102.08.243.1032.061-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.770,00
1102.08.243.1032.061-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	230,00
1102.08.243.1032.061-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.750,00
1102.08.243.1032.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.658,02
1102.08.243.1032.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	400,00
1102.08.243.1032.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.818,04
1102.08.243.1032.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.375,12
1102.08.243.1032.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.467,50
1102.08.244.1032.060-339030-MATERIAL DE CONSUMO	267,50
1102.08.244.1032.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.623,45
1102.08.244.1032.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.275,00
1102.08.244.1032.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.309,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.243.1032.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.112,28
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.880,00
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230,00
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.548,97
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
1102.08.244.1032.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.355,22
1102.08.244.1032.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.093,04
1102.08.244.1032.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.684,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4468 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2007, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.931 de 09 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 594.176,64, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.1012.001-319003-PENSÕES	4.051,70
101.01.031.1012.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.924,38
101.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.884,55
101.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.123,37
101.01.031.1012.001-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.812,64
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.380,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.1011.001-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	3.163,45
101.01.031.1012.001-319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.306,48
101.01.031.1012.001-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA	1.555,67
101.01.031.1012.001-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.863,34
101.01.031.1012.001-319016-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.860,01
101.01.031.1012.001-339014-DIÁRIAS - CIVIL	4.309,74
101.01.031.1012.001-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.085,82
101.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.740,10
101.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.632,40
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.325,39
1301.12.367.1044.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1301.12.367.1044.025-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.285,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.319,57
1401.15.452.1084.031-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA	11.200,00
1401.15.452.1084.031-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.553,77
1401.15.452.1084.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	72.846,48
1401.15.452.1084.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	4.882,66
1401.15.452.1084.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.760,00
1401.25.752.1131.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	895,00
1500 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
1501 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
1501.04.122.1084.035-339014-DIÁRIAS - CIVIL	9.011,10
1501.04.122.1084.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	19.757,72
1501.04.122.1084.035-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.300,00
1501.04.122.1084.035-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.292,46
1501.04.122.1084.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.293,51
1501.04.122.1084.035-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1501.04.122.1084.035-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
1501.04.122.1084.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.224,31
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.712,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.007

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº DP/01/331/08/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 05/07, instaurado em 19 de março de 2007, conforme Resolução nº SD/03/331/08/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1.988, fls 02, de 15/03/2007, que tem como interessada a servidora MARIA ESTELA LOPES CABRAL, matrícula funcional nº 8041, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), fica determinada a ABSOLVIÇÃO da servidora, conforme decisão contida na fls. 113-116 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos trinta e hum (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/01/332/08/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 24/2007, instaurado em 06 de setembro de 2007, conforme Resolução nº SD/08/3711/07/SEMGE, publicada no diário oficial nº 2105, fls 01, de 03/09/2007, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 74 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos trinta e hum (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. 001/SEGOV DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Wilson Valentim Biasotto, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – DOURADOS/MS

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto nº 4393, de 29 de outubro de 2007, tem por objetivos:

- I – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- II – fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política municipal de juventude.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, tem por finalidades:

- I – propiciar a participação de diversos segmentos da sociedade, para formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de Política Nacional, Estadual e Municipal de Políticas Públicas de Juventude.
- II – divulgar e debater os parâmetros e as diretrizes da política municipal, estadual e nacional de juventude;
- III – indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da política

municipal, estadual e nacional de juventude;

IV – incentivar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

V – identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas em todos os níveis de governo;

VI – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

VII – eleger 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos previstos na Lei nº 3.046, de 31/12/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude;

VIII - eleger 07 (sete) delegados para a etapa estadual, conforme Anexo III da Resolução nº. 72, de 19/10/2007 da Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul.

IX – eleger 02 (dois) delegados para a etapa nacional, sendo 01 (um) representando a sociedade civil e 01 (um) representando o poder público, conforme art. 21 §4º do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude terá como slogan: “Quem sabe faz agora!”, como lema: “Juventude – Levante sua bandeira” e como tema: “Desenvolvendo Políticas Públicas para a Juventude”.

Art. 4º - O tema será discutido articulando os seguintes subtemas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento;
II – Parâmetros e Diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

III – Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

§1º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas no livro do Conselho Nacional de Juventude, nas diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude e na Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-Americana de Juventude, sendo sua discussão orientada por meio de perguntas problematizadoras, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º O tema geral e os sub-temas deverão ser desenvolvidos de modo a articularem e integrem as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§3º Serão debatidos diferentes assuntos divididos por eixos temáticos. São eles:

- 1 – Família e Sexualidade;
- 2 – Educação e Drogas;
- 3 – Exclusão Social e a Cidade;
- 4 – Trabalho e o Jovem;
- 5 – Cultura e Liberdades Democráticas;
- 6 – Diversidade e Violência;

Art. 5º - O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e posterior envio à Comissão Organizadora Estadual, até cinco dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o relatório da Conferência Estadual.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será composta por mesas, grupos de trabalho e plenária.

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será realizada em Dourados/MS, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2008, no anfiteatro do SESI, sob coordenação da Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Juventude e da Comissão Organizadora Municipal.

§1º A abertura da 1ª Conferência Municipal de Juventude será às 19 horas do dia 08 de fevereiro;

§2º No dia 09 de fevereiro, os trabalhos da Conferência terão início às 07h30m e término às 17h30m.

§3º A programação, orientações e o regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude estarão disponíveis no site www.dourados.ms.gov.br e serão distribuídos no credenciamento do evento para os participantes.

§4º A Secretaria Executiva da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude funcionará na Coordenadoria Municipal de Juventude, situada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos jequitibás, Cep 79830-220, telefone 3411-7674, e-mail: cojuv.dourados@gmail.com.

**SEÇÃO I
DAS ETAPAS**

Art. 8º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude será antecedida pelas seguintes etapas:

- I – 1º Fórum Municipal de Juventude;
- II – Conferências Livres e Setoriais.

Parágrafo Único – São consideradas Conferências Livres e Setoriais os encontros realizados no âmbito das escolas da rede pública e privada, nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, movimentos juvenis religiosos e outras organizações juvenis.

**SEÇÃO II
DO CALENDÁRIO**

Art. 9º - A 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude será realizada em

Resoluções

Dourados/MS, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2008, sob coordenação da Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Juventude e da Comissão Organizadora Municipal, em articulação permanente com a Comissão Organizadora Estadual e Comissão Organizadora Nacional de Juventude.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Juventude e na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Único - A Coordenação Geral da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será exercida pelo Coordenador Municipal de Juventude em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO I DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 11 - A Comissão Organizadora Municipal será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

II - Realizar o planejamento e organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

IV - Acompanhar a metodologia e programação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

V - Aprovar a programação e as propostas de metodologia do processo de discussão da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

VI - Acompanhar a viabilização de infra-estrutura necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

VII - Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

VIII - Produzir a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

IX - Providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

X - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude que não estejam previstas neste regimento;

XI - Deliberar sobre o número de participantes;

XII - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados para a eleição de representantes não-governamentais para comporem a primeira gestão do Conselho Municipal de Juventude;

XIII - Definir critérios de participação para eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento e do regimento estadual.

§1º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar as informações de que trata o inciso XII, à Comissão Estadual, no máximo até 10 (dez) dias após a realização da referida conferência afim de validá-la.

§2º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 12 - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude terá grande participação da sociedade civil e poder público, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

Parágrafo Único - Poderá votar e ser votados participantes acima de 15 anos de idade.

Art. 13 - O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude será realizado no dia 08 de fevereiro das 19h às 20h30m e no dia 09 de fevereiro das 07h30m às 08h30m.

Art. 14 - Durante a 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude serão organizados grupos de trabalho, para aprofundamento do temário, apresentação e discussão dos temas.

Art. 15 - Os grupos de trabalho funcionarão da seguinte forma:

I - Os participantes da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude deverão sinalizar no momento da inscrição quais os temas de seu interesse para o debate em grupos. Constarão na Ficha de Inscrição 6 grupos temáticos, dos quais o participante deverá sinalizar por ordem de interesse 2 (duas) opções de grupos para melhor organização da Comissão Organizadora Municipal.

II - Os participantes serão divididos em 6 (seis) grupos de trabalho que discutirão diferentes temas.

III - O debate sobre o tema entre os participantes de cada grupo de trabalho será mediado pelo coordenador indicado pela Comissão Organizadora Municipal.

IV - Cada grupo deverá apresentar pelo menos 03 (três) desafios sobre os temas discutidos e para cada desafio apresentar 03 (três) soluções.

V - Cada grupo deverá apresentar relatório do grupo de trabalho, contendo os desafios e as soluções elencadas.

§1º A redação dos relatórios dos grupos de trabalho da 1ª Conferência

Municipal de Políticas Públicas de Juventude é de responsabilidade dos coordenadores e relatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 16 - Às 16h30m do dia 09 de fevereiro de 2008, haverá a escolha dos 16 (dezesseis) conselheiros titulares e 16 (dezesseis) conselheiros suplentes enunciados no Inciso VII do Art. 2º deste Regimento, que deverão compor o Conselho Municipal de Juventude.

§1º - Os participantes reunidos em seus segmentos de atuação deliberarão sobre os nomes para ocupar as vagas destinadas ao segmento.

§2º - Havendo um número maior de candidatos do que o número de vagas para determinado segmento, ainda reunidos, os participantes daquele segmento realizarão escolha através de voto direto e aberto entre os participantes, ficando os mais votados como titulares e os menos votados como suplentes de cada segmento.

§3º - Após a escolha dos nomes, os candidatos serão apresentados à plenária da Conferência para a homologação da composição do Conselho Municipal da Juventude.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 - A Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, destinada à votação das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho terá a seguinte dinâmica:

I - Leitura das propostas dos grupos, ou tempo de no máximo 20 minutos para leitura pelos participantes;

II - Votação e aprovação por maioria simples, do relatório final.

§1º Serão aceitas propostas novas e moções, desde que subscritas por, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos delegados presentes e apresentadas até o início do processo de votação.

§2º Iniciado o regime de votação, não será permitida proposição de questões de ordem.

Art. 18 - Só poderão participar da votação das propostas os delegados munidos de crachá.

Art. 19 - Cada membro da Plenária devidamente credenciado, terá direito a voz e voto.

Art. 20 - Assegura-se a Plenária o questionamento à Mesa Coordenadora, para questão de ordem, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 21 - Todos os participantes com direito a voto podem candidatar-se a delegado à 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 22 - As inscrições dos candidatos a delegados à 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude devem ser entregues na secretaria do evento, em formulário próprio, das 09h às 12h, impreterivelmente.

Art. 23 - A delegação de Dourados contará com 07 (sete) delegados para a etapa estadual, conforme Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 24 - A eleição dos Delegados para a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, dentre os participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, dar-se-á de forma paritária entre governo e sociedade civil e na seguinte proporção:

I - 01 (um) Delegado, representante da sociedade civil;

II - 01 (um) representante do Poder Público.

Art. 25 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos declarados em processo eletivo coordenado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 26 - Em caso de empate dar-se-á nova votação, somente entre os candidatos empatados, até a definição do desempate.

§1º - O candidato eleito para a Conferência Nacional não poderá participar para eleição para a Conferência Estadual e vice-versa.

§2º - O resultado da eleição será referendado na Plenária.

Art. 27 - Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e apresentados a Plenária para deliberação.

Art. 28 - Este regimento entre em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à partir de 14 de janeiro de 2008.

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

VANDER APARECIDO NISHIJIMA
Coordenador Municipal de Juventude

Editais**EDITAL**

AUTOACESSÓRIOS DOURADENSE LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, localizada na R. Aquidauana, 816, Jd Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MATASSA & CAMARGO LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA, para atividade de comércio varejista de artigos de papelaria, localizada na Rua Bela Vista, 1.950, Jardim Água Boa, CEP 79.813-200, neste município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

REICLÁVEIS DE PAPEL CAMILLOT LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO REICLÁVEIS, localizada na Rua Afonso Pena, 250 - Jardim Climax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

José Antonio Teixeira Marcondes, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para construção de Edifício Residencial, localizado à Rua Oliveira Marques, esquina com Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, lote “L”, quadra “01”, Jardim Climax no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL 001/2008 PROGRAD/UFGD - HU DE DOURADOS DE 31 DE JANEIRO DE 2008**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 514, de 25.10.06, divulgam para o conhecimento dos interessados, por ordem de classificação, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preceptorial de Graduação – Internato, para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da UFGD, objeto do Edital nº 003/2007-PROGRAD/UFGD-HU, de 27.12.2007, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, no disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30.06.2005, na Portaria MS nº. 1.111, de 05.07.2005.

LOTAÇÃO	ÁREA/VAGAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Hospital Universitário / Hospital da Mulher / Hospital de Emergência e Trauma	Pediatria e Puericultura 06 vagas (bolsa integral) 04 vagas preenchidas	Adauto Tsutomu Ikejiri	36	1º
		Silvete do Rocio Silva	20	2º
		Luiz Carlos Arruda Leme	15	3º
		Mário Luiz Piccinini	12	4º
Plantão e Ambulatório	Ginecologia/Obstetria 12 vagas (½ bolsa) 03 vagas preenchidas	Elias Gomes dos Santos	20	1º
		Rogério Junqueira Rezende	18	2º
		Julio Cesar Ricci Tolomei	05	3º

Dourados/MS, 31 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA RANZI
Diretora Superintendente HU

SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação UFGD

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EDITAL 002/2007 PROGRAD/UFGD - HU DE DOURADOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 514, de 25.10.06, tornam público o presente Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preceptorial de Graduação – Internato, para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da UFGD, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, no disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30.06.2005, na Portaria MS nº. 1.111, de 05.07.2005, e, no contido no item 7.1 do Edital nº 01/2007-PROGRAD/UFGD-HU.

LOTAÇÃO	ÁREA/VAGAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Hospital Universitário / Hospital da Mulher / Hospital de Emergência e Trauma	Pediatria 11 vagas (bolsa integral) 05 vagas preenchidas	Jucilane Lima Henkain Ferruzi	51	1º
		Paulo Roberto da Cruz Oliveira	50	2º
		Cristina Hinako Yamashita	41	3º
		Elke Chistine Ferreira Mascarenhas	31	4º
		Denize Córdoba Mendonça Reginaldo	26	5º
Plantão e Ambulatório	Ginecologia/Obstetria 24 vagas (½ bolsa) 12 vagas preenchidas * Bolsa integral	Márcio Donizete Ximenes	48	1º
		* Fabíola da Costa Rodrigues Gomes	33	2º
		Gustavo Adolfo Gasparotto Hindo	33	3º
		Antônio Carlos Gasparotto Hindo	32	4º
		Karine Silveira Pedroso	30	5º
		Carlos Campos de Figueiredo	20	6º
		Carla Becker	20	7º
		Adriano Antônio de Figueiredo	13	8º
		Elthiene Leite	10,5	9º
		Marcos Ricardo de Figueiredo - (Remanejado Cir. Geral)	34	8º
		Valdinei Batista de Souza - (Remanejado Cir. Geral)	21	9º
Vanilza Rodrigues Vieira (Remanejada Clin. Médica HU)	29	7º		
Hospital Universitário e Hospital de Emergência e Trauma	Clínica Cirúrgica 07 vagas (bolsa integral) 07 vagas preenchidas	José Sebastian Miranda Gomes	55	1º
		Guido Vieira Gomes	45	2º
		Osmar Maia Filho	42	3º
		Eduardo Antônio da Silveira	37	4º
		Olavo Augusto da Cunha	35,5	5º
		Majid Mohamad Ghadie	35	6º
		Rafael Susin	35	7º
Hospital de Emergência e Trauma	Clínica Médica 02 vagas (bolsa integral) 02 vagas preenchidas	Ervin Eberhat Neto	23	1º
		Luís Nelson Mônaco Júnior	15	2º
Hospital de Universitário	Clínica Médica 06 vagas (bolsa integral) 06 vagas preenchidas	José Flávio Sette de Souza	69	1º
		Antônio Pedro Lucas Bitencourt	54	2º
		Marcos Antônio Yukishinque Kaimoti	45	3º
		Silmara Hamuri Nonato	42	4º
		Marcos Antônio Zeuli	41	5º
		Carlota de Andrade Nogueira	39	6º

Os candidatos selecionados deverão comparecer a Secretaria da FCS/UFGD – Campus II dos dias 07 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008, munidos do certificado de conclusão do curso de Capacitação para Preceptores do Internato (obrigatório conforme edital) e documentos pessoais.

Os candidatos que não fizeram a Capacitação ou a fizeram incompleta poderão fazê-la na segunda quinzena de janeiro – data e horário a definir pela comissão de seleção.

DINACI VIEIRA RANZI
Diretora Superintendente do HU

SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFGD

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº. 0001/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo
Adahyr Lemes Camargo	03/01/07 a 03/01/08
Claudia Cândida Silveira	01/12/06 a 01/12/07
Claudia Melissa de O. G. Silva	03/01/07 a 03/01/08
Cleodênir Molina de Almeida	02/01/07 a 02/01/08
Eduardo Antonio Lopes	02/01/07 a 01/01/08
Gaspar Batista de Almeida	03/01/07 a 03/01/08
Jean Carlos Campos	03/01/07 a 03/01/08
Jefferson de Almeida Brum	03/01/07 a 03/01/08
José Roberto Silva Barros	03/01/07 a 03/01/08
Julio Wilson de O. Bataline	03/01/07 a 03/01/08

Maria Amélia da Silva Vicentin	02/01/07 a 02/01/08
Maria Clara Gomes Bezerra	03/01/07 a 03/01/08
Mario Cesar Marques Galeano	03/01/07 a 03/01/08
Neide Castilho dos Santos	02/01/07 a 02/01/08
Neuza Alves Pracidelli	03/01/07 a 03/01/08
Nozor Couto Moraes	05/12/06 a 05/12/07
Oclécio Azambuja Neto	02/01/07 a 02/01/08
Osmar Farias Borba	02/01/07 a 02/01/08
Pedro Marques Gonzaga	02/01/07 a 02/01/08
Reginaldo Miguel da Silva	02/01/07 a 02/01/08
Ronã Alves Borges	02/01/07 a 02/01/08
Rosaria Soares Montoro	02/01/07 a 02/01/08
Samuel de Azevedo	03/01/07 a 03/01/08
Silvano de Souza Silva	02/01/07 a 02/01/08

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de janeiro de 2008.

CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES
PRESIDENTE

Atas

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS, EXERCÍCIO DE 2007

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dezoito horas e cinquenta e seis minutos no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes-PR (Carlinhos Cantor), tendo como primeiro Secretário Vereador Tenente Pedro Alves Ferreira (PT). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Edson Lima e Laudir Munaretto (PR); Eduardo Marcondes (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Elecir Ribeiro Arce (PT); José Carlos Cimatti (PSB); Cemar Arnal (PV); Paulo Henrique - Bambu (PSC) e Sidlei Alves. Havendo a presença da totalidade o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da Sessão 17ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 005/07/PMG – Que desafeta a área institucional, incorporada ao patrimônio Público Municipal quando a aprovação do loteamento COOPHAMODELO, para programa de regularização fundiária, conforme discrimina. b) ofício da Caixa Econômica Federal – Comunicando cancelamento do empenho e o destrato da operação do contrato do repasse nº 0214.593-85/2006MCIDADE/CAIXA, programa de áreas urbanas centrais, conforme determinação do gestor. c) Telegrama do Deputado Waldemir Moka, informando que o Ministério da Cidade está com o prazo aberto até o dia 04 de junho passa seleção pública de projetos para o fundo nacional de habitação de interesse social (FNHIS). d) Telegrama dos Senadores Jefferson Péres e Marcelo Crivela, acusando o recebimento da indicação nº 1368 de autoria desse Poder Legislativa onde solicitam que seja acatado o Veto a Emenda nº 03; e) Telegrama do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município. f) Ofício das esferas, federal, estadual e municipal, respondendo, proposições dos Vereadores. Foi concedido o uso da Tribuna Livre de acordo com o art. 170, II RI – ao Pastor Klaus Armin Simon Diretor Geral “Lar Criança Feliz”, do Jardim Jôquei Clube, que discorreu sobre as atividades da Instituição; e o Sr. Walmir Rosa, representando a Direção do Clube de Desbravadores Bandeirantes, que fez uma homenagem aos Bandeirantes. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 1 projeto, 2 requerimentos, 3 indicações e 1 moção protocolados sob os n.ºs 1621 a 1627; Edson Lima apresentou 4 indicações, protocoladas sob os n.ºs 1628 a 1631; Eduardo Marcondes apresentou 2 projetos de leis, 2 requerimentos, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 1632 a 1643; Elias Ishy apresentou 1 projeto de lei, 1 Indicação e 3 moções protocolados sob os n.ºs 1644 a 1648; José Carlos Cimatti apresentou 4 indicações e 4 moções protocoladas sob os n.ºs 1649 a 1656; José Silvestre apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 2 moções protocolados sob os n.ºs 1657 a 1663; Cemar Arnal apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os n.ºs 1664 a 1669; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 1 requerimento, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 1670 a 1679; Elecir Ribeiro Arce apresentou 3 indicações e 1 moção protocoladas sob os n.ºs 1680 a 1683; Paulo Henrique - Bambu apresentou 1 requerimento 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 1684 a 1690; Tenente Pedro apresentou 1 projeto de lei, 2 indicações e 1 moção protocolados sob os n.ºs 1691 a 1694; Sidlei Alves apresentou 1

requerimento, 4 indicações e 4 moções protocolados sob os n.ºs 1695 a 1703. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou a Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. II – GRANDE EXPEDIENTE: De acordo com o Art. 173 do RI (10) minutos, usaram da tribuna os vereadores: Carlinhos Cantor, Paulo Henrique, Eduardo Marcondes, Elecir Ribeiro Arce, Laudir Munaretto, Edson Lima, José Carlos Cimatti, Tenente Pedro, Sidlei Alves, José Silvestre e Elias Ishy. III - ORDEM DO DIA: I. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – (Votação nominal – art. 189 RI). a) Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 019/2007 que “autoriza os Empreendimentos Ingá a alienar, com clausula específica e reversão ao Município, o imóvel que menciona”. I PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO -- a) Projeto de Lei Complementar nº 001/2007, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 008/91, transformando a Rua Oliveira Marque sem via coletora; b) Projeto de Lei nº 053/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que dispõe sobre a campanha de esclarecimentos à população sobre os efeitos das queimadas urbanas. c) Projeto de Lei nº 078/2007, de autoria do Vereador Tenente Pedro, que institui o dia do Livro Espirita. d) Projeto de Lei nº 073/2007, de autoria do Vereador Laudir Munaretto que considera de Utilidade Pública Municipal a Aliança Toca de Assis. II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Votação nominal – art. 189 RI). a) Projeto de Lei nº 076/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que dispõe sobre a criação do restaurante popular do município de dourados, em parceria pública/privada. b) Projeto de Lei nº 051/2007, de autoria do Vereador Laudir Munaretto que denomina Orlando Daquinto Junior a rua D da Vila Popular. III. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Votação nominal – art.189 RI – maioria absoluta). a) Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2007, de autoria do Vereador José Silvestre que institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como forma de comunicação entre a Câmara Municipal de Dourados e a comunidade, assegurando aos deficientes auditivos e visuais a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) REQUERIMENTOS: 6 requerimentos; c) MOÇÕES: 30 Moções. Submetidos a Votação: O Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 019/2007 recebeu a seguinte votação: cinco votos favoráveis e sete votos contrários. O Requerimento de inversão da pauta para votação do Projeto de Lei nº 078/2007 foi aprovado. O Projeto de Lei nº 078/2007 foi aprovado, por maioria, com voto contrário do Vereador Paulo Henrique-Bambu. O Projeto de Lei Complementar nº 001/2007 foi aprovado. Os Projetos de Leis n.ºs 053, 073, 076 e 51/2007 foram aprovados. O Projeto de Decreto Legislativo nº 005 foi aprovado. Requerimentos e as Moções foram aprovados, conforme a pauta. Nada mais havendo a tratar a Presidência agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrado Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados, 08 de maio de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Eduardo Otavio T. Marcondes
Vereador Vice-Presidente

Ten. Pedro Alves Ferreira
Vereador 1º Secretário

Edson Lima do Nascimento
Vereador 2º Secretário

Atas**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS, EXERCÍCIO DE 2007**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes (Carlinhos Cantor), tendo como primeiro Secretário Vereador Tenente Pedro Alves Ferreira (PT). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Edson Lima e Laudir Munaretto (PR); Eduardo Marcondes (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Margarida Gaigher (PT); José Carlos Cimatti (PSB); Cemar Arnal (PV); Paulo Henrique - Bambu (PSC) e Sidlei Alves. Havendo a presença da totalidade o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 18ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 02/07/PMG, que altera a Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Municipal; b) Mensagem Veto nº 007/PGM, que dispõe sobre a autorização específica para o poder Executivo criar a Contribuição Cidadã; c) Telegrama do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município; d) Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município; e) Telegrama do Senado Federal informando a votação da Emenda 3; f) Mensagem nº 08/07 Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações do orçamento anual, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; f) Ofício das esferas, federal, estadual e municipal, respondendo, proposições dos Vereadores. Foi concedido o uso da Tribuna Livre a à Rosane Aparecida Soares, Assistente Social do Programa de Saúde Mental, que discorreu sobre a questão do transporte dos paciente do programa. Logo após o pronunciamento da Sra. Rosane Aparecida usaram da tribuna os Vereadores Eduardo Marcondes, Laudir Munaretto, Sidlei Alves, Margarida Gaigher, Tenente Pedro, Carlinhos Cantor, José Silvestre e Elias Ishy. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 2 projetos, 4 indicações e 1 moção protocolados sob os n.ºs 1743 a 1749; Edson Lima apresentou 4 indicações, protocoladas sob os n.ºs 1750 a 1753; Eduardo Marcondes apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 1754 a 1762; Elias Ishy apresentou 3 Indicações e 2 moções protocoladas sob os n.ºs 1763 a 1767; José Carlos Cimatti apresentou 4 indicações e 4 moções protocoladas sob os n.ºs 1768 a 1775; José Silvestre apresentou 2 projetos de lei, 2 indicações e 2 moções protocolados sob os n.ºs 1776 a 1781; Cemar Arnal apresentou 4 indicações e 3 moções, protocoladas sob os n.ºs 1782 a 1788; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 1789 a 1797; Margarida Gaigher apresentou 4 indicações e 2 moções protocoladas sob os n.ºs 1798 a 1803; Paulo Henrique - Bambu apresentou 4 indicações e 3 moções,

protocoladas sob os n.ºs 1804 a 1810; Sidlei Alves apresentou 3 indicações e 4 moções protocoladas sob os n.ºs 1811 a 1817. Vereadores Infra-Assinados apresentaram 2 moções protocoladas sob os n.ºs 1818 a 1819. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. II – GRANDE EXPEDIENTE: De acordo com o Art. 173 do RI (10) minutos, usaram da tribuna os vereadores: Eduardo Marcondes, Laudir Munaretto, Edson Lima, José Carlos Cimatti, Tenente Pedro, Sidlei Alves, José Silvestre e Elias Ishy. III - ORDEM DO DIA: I. I PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: art. 189 do RI. a) Veto Integral do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 049/2007 de autoria do Vereador José Silvestre, que dispõe sobre a contribuição cidadã e dá outras providências. II. ENTRADA NA CASA EM REGIME DE URGÊNCIA - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 096/2007 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre especial no Orçamento do Município em favor da Secretaria de Gestão Pública – Instituto da Previdência Social dos Servidores Municipais – anexo Requerimento de urgência. III. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 076/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que dispõe sobre a criação do restaurante popular do município de dourados, em parceria pública/privada. b) Projeto de Lei nº 051/2007, de autoria do Vereador Laudir Munaretto que denomina Orlando Daquinto Junior a rua D da Vila Popular. II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Votação nominal –art. 189 RI). a) Projeto de Lei nº 203/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que dispõe sobre o horário livre dos estabelecimentos comerciais e dá outras providências; b) Projeto de Lei nº 042/2007, de autoria do Vereador Cemar Arnal, denominando Eurico dos Santos a rua B -09 do Parque dos Jequitibás; c) Projeto de Lei nº 085/2007, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre a destinação de imóvel para implantação de sede para associação de Moradores nos novos conjuntos habitacionais construídos no município. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) REQUERIMENTOS: a) MOÇÕES: 31 Moções. Submetidos a Votação: O Requerimento de urgência ao Projeto de Lei nº 096/2007 foi aprovado, bem como e respectivo projeto. O Requerimento para Inclusão da Pauta do Veto ao Projeto de Lei nº 049/2007 foi aprovado. O Veto Integral ao Projeto de Lei nº 049/2007 foi aprovado. O Projeto de Lei nº 076/2007 foi aprovado. As Moções foram aprovadas. Esgotado o horário da Sessão os Projetos de Leis n.ºs 051, 203, 042 e 085/2007 não foram votados. Nada mais a tratar a Presidência agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrado Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados, 15 de maio de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Eduardo Otavio T. Marcondes
Vereador Vice-Presidente

Ten. Pedro Alves Ferreira
Vereador 1º Secretário

Edson Lima do Nascimento
Vereador 2º Secretário

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS, EXERCÍCIO DE 2007**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dezenove horas e três minutos no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes-PR (Carlinhos Cantor), tendo como primeiro Secretário Vereador Tenente Pedro Alves Ferreira (PT). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Edson Lima e Laudir Munaretto (PR); Eduardo Marcondes (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Margarida Gaigher (PT); José Carlos Cimatti (PSB); Cemar Arnal (PV); Paulo Henrique - Bambu (PSC) e Sidlei Alves. Havendo a presença da totalidade o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 19ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Telegrama do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, destinados a implantação de programas neste Município; b) Ofício das esferas, federal, estadual e municipal, respondendo, proposições dos Vereadores. Foi concedido o uso da Tribuna Livre de acordo com o art. 208- RI, ao Senhor Roque Vieira dos Santos, Diretor de Departamento de Consórcio Nacional Ford, que discorreu sobre a realização de convênio entre a Via Sul Veículos/Consórcio Nacional Ford objetivando a construção do Hospital do Câncer em Dourados. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 1 requerimento e 4 indicações protocolados sob os n.ºs 1860 a 1864; Edson Lima apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os n.ºs 1865 a 1869; Eduardo Marcondes apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 3 moções, protocolados sob os n.ºs 1870 a 1877; Elias Ishy apresentou 3 Indicações e 1 moção protocoladas sob os n.ºs 1878 a 1881; José Carlos Cimatti apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 3 moções protocolados sob os n.ºs 1882 a 1889; José Silvestre apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 1 moção protocolados sob os n.ºs 1890 a 1896; Cemar Arnal apresentou 4 indicações e 3 moções, protocoladas sob os n.ºs 1897 a 1903; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os n.ºs 1904 a 1912; Margarida Gaigher apresentou 4 indicações protocoladas sob os n.ºs 1913 a 1915 e 1934; Paulo Henrique - Bambu apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os n.ºs 1916 a 1919; Tenente Pedro Alves apresentou 4 indicações protocoladas sob os n.ºs 1920 a 1923; Sidlei Alves apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 3 moções protocolados sob os n.ºs 1924 a 1930; Vereadores Infra – Assinados apresentaram 1 moção protocolada sob o n.º

1931. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. II – GRANDE EXPEDIENTE: De acordo com o Art. 173 do RI (10) minutos, usaram da tribuna os vereadores: Paulo Henrique-Bambu, Eduardo Marcondes, Carlinhos Cantor, Elias Ishy, José Carlos Cimatti, Tenente Pedro, Margarida Gaigher, Laudir Munaretto, Sidlei Alves, Edson Lima e José Silvestre, que discorreram sobre assuntos de interesse da população. III - ORDEM DO DIA: I. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 051/2007, de autoria do Vereador Laudir Munaretto que denomina Orlando Daquinto Junior a rua D da Vila Popular. II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Votação nominal –art. 189 RI). a) Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 097/2007 (008) de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre alterações no Orçamento Anual de 2007; b) Projeto de Lei nº 203/2007, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; c) b) Projeto de Lei nº 042/2007 de autoria do Vereador Cemar Arnal denominando Eurico dos Santos a Rua B-09 do Parque dos Jequitibás; d) Projeto de Lei nº 085/2007 de autoria do Vereador Laudir Munaretto dispõe sobre a destinação de imóvel para a implantação da sede da associação de moradores nos novos conjuntos habitacionais construídos no Município. III. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Votação nominal –art. 189 RI). a) Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2007 de autoria do Poder Legislativo concedendo o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Mathew Shirt. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) REQUERIMENTOS: três a) MOÇÕES: trinta e uma. Submetidos a Votação: O Requerimento de urgência ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 097/2007 foi aprovado, bem como e respectivo projeto. Aprovado Requerimento de Vistas ao Projeto de Lei nº 203/2007. Os Projetos de Leis n.ºs 051, 042 e 085/2007 foram aprovados. O Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2007 foi aprovado. Os Requerimentos e as Moções foram aprovados. Nada mais havendo a tratar a Presidência agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrado Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados, 15 de maio de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Eduardo Otavio T. Marcondes
Vereador Vice-Presidente

Ten. Pedro Alves Ferreira
Vereador 1º Secretário

Edson Lima do Nascimento
Vereador 2º Secretário